



**CARTA DE LEI N° 039/2023**

**PROJETO DE LEI N° 016/2023**

*Oficializa a denominação de logradouro público rua Vila da Paz, na localidade da Barra, Município de Fortim/CE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Fortim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

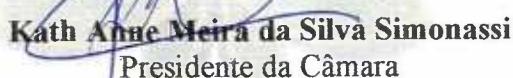
Art. 1º Fica oficializada a rua **VILA DA PAZ**, a artéria pública situada na CE 123 iniciando na rua Joaquim Pereira, com coordenadas iniciais: LAT. 633883,75 e LONG. 9509494,00 e findando na rua José de Castro Barbosa, com coordenadas iniciais: LAT. 633201,64 e LONG. 9509651,79 na localidade da Barra, Município de Fortim.

Art. 2º As fotos do local ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de providenciar a colocação da Placa de Identificação e de comunicar as Repartições Públcas Municipais, Estaduais e Federais sobre a denominação oficial outorgada por esta Lei à referida rua.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortim, aos 14 de agosto de 2023.

  
**Kathiane Meira da Silva Simonassi**  
Presidente da Câmara

  
Recebido  
14/08/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTIM**  
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

## ANEXOS DO PROJETO DE LEI

### INÍCIO DA RUA VILA DA PAZ – BARRA



### FINAL DA RUA VILA DA PAZ - BARRA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049 – 1º Andar – Centro

CNPJ 35.050.772/0001-12 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: CG 920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575